Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/03/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 250 DE 2017.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria do Meio Ambiente para viabilizar a Coleta Legal no Distrito do Rio do Salto.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de março de 2017.

Policial Madril
Vereador / PMB

Justificativa:

Solicitar a verificação de viabilidade da Coleta Legal passar uma vez por mês no Distrito do Rio do Salto, para que seja realizada a coleta dos lixos recicláveis dos moradores locais, tendo em vista, que este serviço até o momento não esta sendo realizado naquele Distrito.

Importante salientar, que os moradores locais se comprometem a levar até a Subprefeitura de Rio do Salto os recicláveis separados, pois conforme informado há um local para o armazenamento dos sacos com o lixo reciclável separado, para que a Coleta Legal possa passar.

Assim sendo, é viável e necessário que a coleta do lixo reciclável seja realizada no Distrito do Rio do Salto, conforme é feito no Município, para melhor qualidade de vida dos moradores que até o momento não tem a prestação desse serviço pelo Município.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA